



PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS DE MINAS

LEI Nº 8.190, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2022.

Altera o Anexo I da Lei nº 8.174, de 20 de dezembro de 2021, que “Autoriza o Executivo Municipal a efetuar repasses financeiros de subvenções, contribuições, auxílios e outros auxílios financeiros a pessoas físicas e jurídicas”, ao tempo em que autoriza a suplementação do crédito orçamentário que menciona.

O Povo do Município de Patos de Minas, Estado de Minas Gerais, por seus representantes, aprovou, e, eu em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

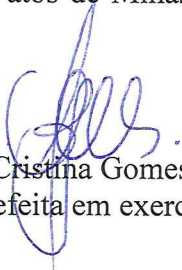
Art. 1º O Executivo Municipal fica autorizado a alterar o Anexo I da Lei nº 8.174, de 20 de dezembro de 2021, com a finalidade de mudar o valor destinado à entidade, com repasse financeiro na modalidade Subvenção, conforme Anexo Único desta Lei.

Art. 2º O repasse será custeado pela seguinte dotação orçamentária: 01.08.02.08.422.0008.2.0091 – Serviço de Proteção Social Especial – Média Complexidade, 3.3.50.43.00 – Subvenções, Fonte 02-0029-0120-0000 – Piso Tran. Média Compl. PTMC, ficha 4645, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

Art. 3º A dotação orçamentária do artigo anterior será suplementada por superavit financeiro da conta 20.317-3 (1837), na mesma fonte e mesmo valor, conforme art. 43 da Lei Federal nº 4.320/1964.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Patos de Minas, 14 de fevereiro de 2022, 134º ano da República e 154º ano do Município.


Sandra Cristina Gomes da Silva
Vice-Prefeita em exercício



PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS DE MINAS

ANEXO ÚNICO (Lei nº 8.190/2022)

Subvenção				
				...
Função ...				...
Subfunção	Programa	Ficha	Entidade	
...	...	...	...	...
Função 8 – Assistência Social (Subfunção: 244 – Assistência Comunitária, 422 – Direitos Individuais, Coletivos e Difusos)				...
Subfunção	Programa	Ficha	Entidade	
...	...	...	...	...
...	...	...	...	...
422	08	4645	Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Patos de Minas – APAE (fonte 02-0029-0120-0000) R\$ 50.000,00	113.000,00